

**ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO NÚCLEO DO FORO
TRABALHISTA VARAS DO TRABALHO DE ALFENAS – MG**

**JUIZ DIRETOR DO NÚCLEO DO FORO TRABALHISTA:
FREDERICO LEOPOLDO PEREIRA**



JUSTIÇA DO TRABALHO
TRT da 3ª Região (MG)

Lei de Criação, de 12.616, de 30-4-2012

Data da instalação: 29-10-2013

Data de instalação do PJe: 08-9-2014

Jurisdição: Alfenas, Alterosa, Areado, Campo do Meio, Campos Gerais, Carmo do Rio Claro, Carvalhópolis, Conceição da Aparecida, Cordislândia, Divisa Nova, Fama, Machado, Paraguaçu, Poço Fundo e Serrania.

Edital de Correição publicado no DEJT da Justiça do Trabalho em 9-8-2021, p. 9.

ATA DE CORREIÇÃO

Data da última correição: 16-11-2020

Às 14 horas do dia vinte e três de agosto de 2021, a Excelentíssima Desembargadora Dra. **Maristela Iris da Silva Malheiros**, Vice-Corregedora do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região, deu início à Correição Ordinária Telepresencial por meio da plataforma de videoconferência Zoom, instituída pelo Ato Conjunto TST/CSJT/GP Nº 54, de 29 de dezembro de 2020, no Núcleo do Foro Trabalhista de Alfenas, situado na Avenida São José, 1.177, conforme ATO Nº 13, de 19 de Maio de 2020, do Tribunal Superior do Trabalho, Portaria Conjunta GCR/GVCR N. 7, de 5 de junho de 2020 e na forma do artigo 682, XI, da CLT, combinado com o artigo 29, II, do Regimento Interno do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região, presentes por meio do sistema eletrônico MM. Juiz do Trabalho Diretor do Núcleo do Foro, Dr. **Frederico Leopoldo Pereira**; o Chefe do Núcleo do Foro, Sr. Sérgio Eulésio Ferreira; os servidores Altair Cândido Marques, Dalva Maria Bueno Landre, Fernanda Taglialegra Prado de Carvalho, Gilson de Assis, Hadassa Amoreli de Figueiredo Reis, Marcelo Queiroz Barbosa e Renato Ribeiro de Souza; a estagiária Lara Elisa Rezende Silva.

Foro de Alfenas – Quadro de Lotação		
	Atribuições	Lotação Real
Lotação definida por resolução = 6 servidores	Chefe do núcleo: Sérgio Eulésio Ferreira	1
	Calculista: Fernanda Taglialegra Prado de Carvalho Hadassa Amoreli de Figueiredo Reis	2
Lotação baseada em critério da Res. CNJ 219/16 e PAD 33107/20: 7 servidores	Atermador: Altair Cândido Marques	2
	Dalva Maria Bueno Landre	
Lotação atual = 5 servidores	Distribuidor:	
Dados da Gestão de pessoas	Total servidores	5
	Estagiário	1
Oficiais de Justiça (incluindo <i>ad hoc</i>) 3 oficiais	3 Oficiais: Gilson de Assis Marcelo Queiroz Barbosa Renato Ribeiro de Souza	

Iniciada a correição no horário acima registrado, Desembargadora Vice-Corregedora examinou:

1. REGISTROS CONSTANTES DO NÚCLEO DO FORO TRABALHISTA:

1.1. AÇÕES DISTRIBUÍDAS:

	2019	2020	2021 até dia 16-8
Casos Novos Recebidos por Distribuição/redistribuição	1.610	1.301	904
Média por Vara/dia expediente	3,5	2,7	3,0

No ano de 2019, apurou-se, que, em 227 dias de expediente forense (segunda-feira a sexta-feira, excluídos, portanto, sábados, domingos e feriados) foram distribuídas igualmente entre as Varas do Trabalho, dentre reclamações escritas e verbais:

Classe	Totais
Ação de Cumprimento	3
Ação Trabalhista - Rito Ordinário	479
Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	1028
Ação Trabalhista - Rito Sumário (Alçada)	14
Consignação em Pagamento	48
Embargos de Terceiro Cível	15
Homologação de Transação Extrajudicial	19
Produção Antecipada de Provas	4
Totais	1610

No ano de 2020, apurou-se, que, em 235 dias de expediente forense (segunda-feira a sexta-feira, excluídos, portanto, sábados, domingos e feriados) foram distribuídas igualmente entre as Varas do Trabalho, dentre reclamações escritas e verbais:

Classe	Totais
Alvará Judicial - Lei 6858/80	2
Ação Civil Coletiva	9
Ação Civil Pública	1
Ação de Cumprimento	2
Ação Trabalhista - Rito Ordinário	357
Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	874
Ação Trabalhista - Rito Sumário (Alçada)	2
Consignação em Pagamento	38
Embargos de Terceiro Cível	13
Produção Antecipada de Provas	3
Totais	1301

No ano de 2021, até o dia 16, apurou-se que, em 149 dias de expediente forense (segunda-feira a sexta-feira, excluídos, portanto, sábados, domingos e feriados) foram distribuídas igualmente entre as Varas do Trabalho, dentre reclamações escritas e verbais, dentre as quais 1 reclamação foi atermada por meio do Whatsapp.

Classe	Totais
Ação Civil Coletiva	1
Ação Civil Pública	1
Ação de Cumprimento	4
Ação Trabalhista - Rito Ordinário	301
Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	548
Ação Trabalhista - Rito Sumário (Alçada)	2
Consignação em Pagamento	29
Embargos de Terceiro Cível	15
Petição	1
Produção Antecipada de Provas	2
Totais	904

1.2. CARTAS PRECATÓRIAS:

Ano	2020	2021 – até dia 16-8
Cartas Precatórias recebidas	98	56
Média/dia útil/por Vara	0,20	0,18

2. SERVIÇO DE CÁLCULOS JUDICIAIS

No exercício de 2020, com 235 dias úteis, o Serviço de Cálculos Judiciais recebeu 1386 autos de processos, média de 5,89 por dia útil. O Serviço de Cálculos Judiciais atuou em 1370 processos para elaboração de cálculos, atualizações e pareceres, registrando uma produção de 98,84%.

No exercício de 2021, até o dia 16/08/2021, com 149 dias úteis, o Serviço de Cálculos Judiciais recebeu 800 autos de processos, média de 5,37 por dia útil. O Serviço de Cálculos Judiciais atuou em 789 processos para elaboração de cálculos, atualizações e/ou pareceres. Foi registrada produção de 98,62 %.

Número de autos de processos enviados ao Serviço de Cálculos Judiciais:

Ano	2020	2021 – até dia 16/08
Processos recebidos	1.386	800

Média/dia útil	5,89	5,37
Pendentes de cumprimento	16	11
Total	1.386	800
Processos solucionados (*)	1.370	789
Produção	98,84%	98,62%

* Processos nos quais foram elaborados cálculos, atualizações e/ou emitidos pareceres

Constatou a Excelentíssima Desembargadora Vice-Corregedora que cada calculista atuou, no ano 2020, em média, em 2,94 processos, por dia útil. No ano 2021, até o dia 16-08, a média foi de 2,68 processos por dia útil.

Ano	2020	2021 – até dia 16-08
Média de processos por calculista	2,94	2,68

2.1. PRAZO MÉDIO PARA ELABORAÇÃO DOS CÁLCULOS:

Constatou a Excelentíssima Desembargadora Vice-Corregedora que não há autos de processos com mais de 30 dias no setor de cálculos, estando o prazo para elaboração de cálculos e/ou atualizações em torno de 10 dias.

3. SETOR DE MANDADOS

3.1. DISTRIBUIÇÃO DE MANDADOS:

	2020	2021 – até dia 16-8
Pendentes ano anterior	15	0
Recebidos	1.319	759
TOTAL	1.334	759
Distribuídos	1.319	759
Devolvidos sem distribuição	0	0
Pendentes e sem distribuição	0	0
Pendentes de cumprimento no prazo	0	28
Pendentes de cumprimento fora no prazo	0	0
Total de pendentes de cumprimento	0	32

Obs.: Prolongada a restrição da prática de atos presenciais por oficiais de justiça para o dia 14 de junho de 2020, em razão da superveniência da Portaria CNJ n. 79, de 22 de maio de 2020.

Mandados Recebidos por Oficial de Justiça no ano de 2020

Oficial de Justiça	Totais
Sem distribuição no período apurado	0
Gilson de Assis	279
Marcelo Queiroz Barbosa	608
Renato Ribeiro de Souza	432
Totais	1.319

Mandados Recebidos por Oficial de Justiça de 1-1-2021 até 16-8-2021

Oficial de Justiça	Totais
Gilson de Assis	349
Marcelo Queiroz Barbosa	330
Renato Ribeiro de Souza	116
Totais	795

Mandados pendentes por oficial de justiça até 16-8-2021

Oficial de Justiça	Totais
Gilson de Assis	20
Marcelo Queiroz Barbosa	7
Renato Ribeiro de Souza	5
Totais	32

4. HASTAS PÚBLICAS: As hastas públicas são realizadas pelas próprias Varas do Trabalho, por meio de Leiloeiro Oficial.

5. PORTARIAS: Encontram-se em vigor no Núcleo do Foro Trabalhista das Varas de Alfenas as Portarias 2/2014, que regulamenta o controle e andamento dos mandados judiciais de posse dos Oficiais de Justiça; 3/2015, que estabelece o procedimento para o recebimento de peças físicas destinadas ao processo judicial eletrônico; 1/2016, que trata de serviços e procedimentos a serem executados no âmbito do Foro de Alfenas e 1/2017, que dispõe sobre serviços e procedimentos a serem realizados pelo Núcleo do Foro do Trabalho de Alfenas, na implantação do Projeto Superforo.

6. SUPERFORO

O projeto Superforo, cujo objetivo é deslocar a realização de tarefas das varas para os foros, visando ao aproveitamento da força de trabalho, à diminuição da sobrecarga das varas e à valorização dos foros, implantado no Núcleo do Foro Trabalhista de Alfenas, realiza as seguintes tarefas: arquivo, impressão e expedição de correspondências no PJe, digitalização e inserção no Pje de quaisquer documentos, atendimento às partes e interessados desassistidos

de advogados, e-Remessa, malote digital, remeter os processos eletrônicos ao 2º Grau, encaminhar e distribuir cartas precatórias no Pje, impressão entrega de expedientes do SPE (Sistema de Peticionamento Eletrônico), concessão de vista e realização e carga de processos arquivados, e-guia (impressão e inserção no Pje), triagem inicial (confecção e expedição da notificação inicial, publicar Dje), produção (impressão e envio) de intimação no Pje, produção de cartas precatórias no Pje, impressão de peças de Agravo de Instrumento recebidas no SRPE – Sistema de Remessa de Peças Processuais (e-remessa), impressão e encaminhamento de peças recebidas pelo malote digital (processos físicos) e inserção dos arquivos do Pje (processos eletrônicos), publicação no Dje e Remessa de processos eletrônicos ao 2º grau.

Na Correição Ordinária realizada nas Varas do Trabalho de Alfenas, dos processos examinados nas referidas tarefas do Pje, a Excelentíssima Desembargadora Vice-Corregedora não encontrou excessos de prazo na prática de ato processual praticado pelo Superforo.

7. RECOMENDAÇÕES

A Corregedoria Regional recomenda que seja (m):

- 1) conferidas, consultadas e utilizadas, como instrumento de gestão, as estatísticas e informações do sistema e-Gestão, por meio do site da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho;
- 2) cumprida a determinação constante do § 3º, do artigo 104, do Provimento Consolidado nº 3/2015, deste Regional, a saber: “inexistindo manifestação ou persistindo a divergência, o juiz, na hipótese de não se decidir pela homologação de um dos cálculos apresentados, nomeará, imediatamente, perito para elaborar laudo, em prazo prefixado segundo a complexidade do trabalho a ser executado”;
- 3) observadas as regras quanto ao Selo Tema Relevante, selecionando os processos que serão indicados para guarda permanente, conforme diretrizes do Programa de Gestão e Preservação Documental, regulamentadas pela Tabela de Temporalidade de Documentos Unificada da Justiça do Trabalho, disponível no endereço deste Regional <http://www.trt3.jus.br/informe/PGD/pgd.htm>, bem como o cumprimento dos Editais de Eliminação com a observância da estrutura dos Arquivos, resguardando-se das imposições legais quanto ao descumprimento;
- 4) obedecido o § 4º, acrescentado ao artigo 63 do Provimento Geral Consolidado deste Regional, onde “Fica vedado às unidades judiciárias utilizar outros sistemas informatizados para a emissão de certidões de ações trabalhistas contra pessoa física ou jurídica, que tramitem em meio físico e/ou eletrônico (Sistema PJe), com a mesma finalidade da CEAT, exceto na hipótese prevista no art. 69 deste Provimento”;
- 5) cumprida a Recomendação Conjunta GCR/GVCR N. 2, de 18 de agosto de 2020 e artigo 5º da Portaria Conjunta CR/VCR N. 2, de 20 de março de 2020, dispondo que o contato de urgência das partes e advogados deve ser realizado por e-mail institucional, videoconferência

e por "WhatsApp Business", bem como cumprida a Instrução Normativa Conjunta GP.GCR.GVCR N. 70-2021 de 16 de março de 2021, que trata do atendimento telepresencial ao público externo por meio de Balcão Virtual no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região. Todos esses canais de atendimento ao público externo deverão ser utilizados durante o horário de expediente das unidades;

6) realizados, pelo MM. Magistrado e pelos servidores, o Exame Periódico de Saúde na data aprazada pela Secretaria de Saúde deste Regional, em conformidade com artigo 13 da Instrução Normativa GP nº 21, de 21 de julho de 2016, que dispõe sobre avaliação médica de magistrados e servidores em atividade, em função de riscos no ambiente de trabalho e de doenças ocupacionais.

A Corregedoria Regional reitera a necessidade de que sejam observadas as recomendações acima, o que será aferido na próxima correição ou extraordinariamente.

8. RECOMENDAÇÕES CONSTANTES NA ATA DE CORREIÇÃO DO ANO 2020:

A Corregedoria Regional verificou que as recomendações, então formuladas, foram integralmente observadas.

9. RESPONSABILIDADE SOCIOAMBIENTAL - Enfatiza a Corregedoria Regional a importância da observância da Política Nacional de Responsabilidade Socioambiental da Justiça do Trabalho constante do Ato Conjunto CSJT.TST.GP nº 24/14 e as orientações da Seção de Gestão Socioambiental deste Regional.

10. DAS ATIVIDADES E CONDIÇÕES DE SEGURANÇA – Conforme o artigo 12, parágrafo 3º, da Resolução Conjunta nº 4, de 28-2-2014, do Conselho Nacional de Justiça e Conselho Nacional do Ministério Público e no artigo 9º da Resolução nº 176, de 10-6-2013, do Conselho Nacional de Justiça, bem como nas normas que dispõem sobre segurança oriundas do Tribunal Regional, a Corregedoria Regional determina que sejam cumpridas as determinações do Ato Regulamentar Conjunto nº 1, de 15-9-2008 (ARGCJ 1/2008) e da Resolução GP nº 7, de 3-10-2013.

10.1 – MEDIDAS TOMADAS PELA VARA DO TRABALHO NO TOCANTE À CONTINGÊNCIA DO COVID-19:

A unidade organizacional observou as medidas publicadas referentes ao COVID-19, especialmente, a Portaria GP N. 117/2020 deste Regional.

11. OBSERVAÇÕES FINAIS – A Corregedoria Regional recomenda que o Núcleo do Foro Trabalhista mantenha a qualidade dos seus serviços, buscando sempre o aprimoramento, visando ao elevado cumprimento da sua missão institucional, qual seja “Solucionar conflitos nas relações de trabalho, por meio da contribuição de magistrados e servidores, oferecendo à sociedade justiça e desenvolvimento social”.

Enfatiza que a qualidade da prestação jurisdicional possibilita o alcance da Visão de futuro

em “ser referência na sociedade por meio da prestação jurisdicional, caracterizada pela celeridade e qualidade no atendimento aos usuários e pela excelência dos seus processos de gestão”.

Ressalta, ainda, a Corregedoria Regional, o caráter pedagógico da correição, assim como a importância da transparência dos dados estatísticos do Núcleo do Foro Trabalhista, proporcionadores do autoconhecimento e de um seguro diagnóstico da Instituição, cujo interior precisa ser exposto para si própria, bem como para a sociedade, destinatária última dos serviços judiciais prestados, tudo conforme foi solene e enfaticamente propugnado pelo CNJ.

Registra-se que a Excelentíssima Desembargadora Vice-Corregedora não recebeu reclamação de advogados ou partes quanto aos serviços prestados por este Núcleo do Foro Trabalhista. Compareceu à correição o advogado Dr. Tiago José da Silva, OAB/MG 121.260, Secretário-Geral da Subseção da OAB/MG de Alfenas, que, em nome dessa entidade classista, manifestou-se no sentido de que os advogados estão muito satisfeitos com a prestação jurisdicional efetivada pelo Foro de Alfenas.

A Correição Ordinária é encerrada às 17h15min do dia vinte e três de agosto de 2021, em sessão pública telepresencial, nos termos do Edital n. 150/2021, divulgado no DEJT em 9-8-2021, do que, para constar, eu, Mozart Secundino de Oliveira Júnior, Secretário da Corregedoria, lavrei e assinei a presente ata, impressa em frente e verso, a qual, depois de lida e achada conforme, vai assinada, também, pela Excelentíssima Desembargadora Vice-Corregedora. A equipe da Corregedoria Regional, que auxiliou a Excelentíssima Desembargadora Vice-Corregedora, além do Sr. Secretário da Corregedoria acima nominado, foi composta pelos servidores Flávio Mário Fonseca e Jânio Júlio Fernandes.

MARISTELA IRIS DA SILVA MALHEIROS:30831806 Assinado de forma digital por MARISTELA IRIS DA SILVA MALHEIROS:30831806

Maristela Iris da Silva Malheiros
Desembargadora Vice-Corregedora do TRT/3ª Região

MOZART SECUNDINO DE OLIVEIRA JUNIOR:30831138 Assinado de forma digital por MOZART SECUNDINO DE OLIVEIRA JUNIOR:30831138 Dados: 2021.08.27 16:20:33 -03'00'

Mozart Secundino de Oliveira Júnior
Secretário da Corregedoria e da Vice-Corregedoria